

Plano Anual 2025
Documento de Referência
Processo Nacional
Integridade - Gestão de Riscos



1. Dados Básicos

Nome do Processo: Integridade - Gestão de Riscos

Unidade Coordenadora: Unidade de Integridade Corporativa

Gestor: Carolina Beraldi

2. Objetivo do Processo

Apoiar o desenvolvimento de ações de Gestão de Riscos no Sistema Sebrae a fim de gerenciar e controlar a organização em relação a potenciais ameaças ou oportunidades que possam impactar negativa, ou positivamente, o atingimento de seus objetivos organizacionais.

3. Vinculação com a Estratégia

Missão:

Ampliação do empreendedorismo transformador (Missão A).

Objetivo:

Tornar os negócios prósperos, longevos, mais produtivos e competitivos, por meio da inovação e do acesso à tecnologia e a mercados.

Metas Mobilizadoras Organizacionais:

Não há.

4. Indicadores de Resultado do Processo

- Riscos Avaliados;
- Riscos Controlados.

5. Público

Público interno: Os colaboradores do Sebrae, considerados de forma ampla (incluindo terceirizados e fornecedores), compõem o público interno. Este público é contemplado de maneira residual no planejamento do Sebrae, sendo restrito aos projetos e processos internos, de suporte à gestão, de melhoria de gestão ou de processos e assemelhados, e não deverão ser objeto de atendimento do Sebrae.

6. Descrição do Processo

O presente documento detalha processos de controle e suporte que podem ser instrumentalizados por meio de CSN sob o Processo Nacional de Integridade - Gestão de Riscos.

Os processos de controle e suporte, a serem estruturadas no sistema Leme, devem, obrigatoriamente, contemplar os seguintes tópicos:

- a) Descrição do processo a ser implantado;

- b) Vinculação aos normativos sistêmicos e às legislações aplicáveis;
- c) Cronograma de execução contemplando marcos críticos e entregáveis;
- d) Indicador(s) de desempenho; e
- e) Orçamento a ser utilizado em cada ação, quando for o caso.

Serão priorizados processos que sigam a orientação de padronização para o Sistema SEBRAE.

7. Temas Indutores

Gestão de Riscos

Os processos de controle e suporte relacionados à análise de riscos e aos controles internos devem estar em consonância com o Programa de Integridade Corporativa do Sistema SEBRAE, com a Política de Controles Internos, com a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos do Sistema SEBRAE, com a Cadeia de Valor do Sistema SEBRAE, com o Mapa de Riscos Operacionais do Sistema SEBRAE e com a Matriz de Transações Críticas do Sistema SEBRAE.

Observação: Os temas indutores deverão ser vinculados aos processos com a TAG: #integridade_gestãoderiscos.

8. Lista de Documentos Complementares

- ✓ Programa de Integridade do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 387/2021);
- ✓ Política de Controles Internos (Resolução CDN nº 388/2021);
- ✓ Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 435/2023);
- ✓ Cadeia de Valor do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 436/2023);
- ✓ Mapa de Riscos Operacionais do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 437/2023); e
- ✓ Matriz de Transações Críticas do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 438/2023).

9. Orientações Operacionais

O presente processo nacional segue as regras pertinentes à Contribuição Social Nacional (CSN) previstas na Instrução Normativa No. 37, nas Diretrizes do Plano Anual 2024 e no Documento de Orientações para Planejamento e Execução da CSN.

Sem prejuízo das normas gerais aplicáveis, adicionalmente, deverão ser observadas as seguintes regras:

- O solicitante deve cadastrar o processo de controle e suporte no LEME com a TAG #integridade_gestãoderiscos.
- O gestor nacional avaliará se os processos de controle e suporte atendem, atendem parcialmente ou não atendem aos critérios estabelecidos, podendo

pedir ajustes para que os estejam em consonância com o objetivo do processo nacional.

- Os Sebrae UF poderão ser, a qualquer tempo, consultados a respeito do andamento de suas atividades dentro deste processo e deverão prestar o máximo de informações possíveis para o adequado monitoramento pelo gestor nacional.
- Qualquer alteração realizada ao longo do ano no planejamento dos processos referente a este processo nacional deve ser comunicada e analisada pelo gestor nacional.
- Ao final da execução, os Sebrae UF deverão prestar contas das ações realizadas, em período previamente determinado, de acordo com as orientações do gestor nacional.
- Especificamente para aquisições/contratações de softwares/ferramentas utilizadas para execução das ações propostas deverão seguir as orientações do Sebrae Nacional.

Os projetos deverão seguir o modelo de processo disponibilizado.

